



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 199 DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão de benefício relacionado à jornada de trabalho de empregado público vinculado ao Coren-PB, em razão de curso de pós-graduação.**

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Acordo Coletivo de Trabalho do Coren-PB;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 061/2025, exarado pela Procuradoria Jurídica do Coren-PB, que analisou o pleito à luz da legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** a deliberação a deliberação da Diretoria, após análise da documentação apresentada pelo empregado interessado na 31ª Reunião de Diretoria realizada no dia 28 de abril de 2025.

**DECIDE:**

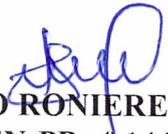
**Art. 1º** Autorizar, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho e conforme entendimento da Procuradoria Jurídica, a concessão do benefício de **redução da jornada de trabalho em uma hora**, exclusivamente nos dias de aula presencial da pós-graduação regularmente matriculada pelo empregado público Vitor Sérgio Alves Ferreira (Coren-PB 4959-6 ENF).

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA  
SANTOS BESERRA DE  
ARAÚJO:0969368747  
7  
Assinado de forma digital  
por RAYRA MAXIANA  
SANTOS BESERRA DE  
ARAÚJO:09693687477  
Dados: 2025.05.13  
11:41:39 -03'00'

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2025.

  
**THIAGO RONIÉRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**